Registrado às Fls. 88 do Livro



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, OR 1 OF 118

DECRETO Nº 1.919, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES PARA FINS DE COBRANÇA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "i", todos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;

Considerando nos termos do §2°, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;

Considerando que essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

Considerando que, a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

Considerando o que dispõe o inciso VII, do art. 3º, e art. 86, 88, 90 e 92 do Código Tributário Municipal;

Considerando que, de acordo com o IPC - FIPE, a inflação no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017 atingiu o percentual de 3,52%;

M



DECRETA:

Art. 1º. Fica lançada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do Município de Guaranésia, para o exercício de 2018.

Art. 2º. Ficam atualizados em até 3,52%, os valores de referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização e Funcionamento, no exercício de 2018, passando a vigorar com o valor de R\$ 1057,35 (hum mil e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de janeiro de 2018.

Laercio Cintra Nogueira Prefeito do Município ADM 2017/2020